

3.2 Taxa de Inscrição ou Pedido de Isenção:**3.2.1 O valor da taxa de inscrição será de:**

a) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos dos níveis de Classificação "C" e "D".

b) R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos dos níveis de Classificação "E".

3.2.2 Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso por resguardo do interesse público da UFJF.

3.2.3 Isenção da Taxa de Inscrição - no próprio Formulário de Requerimento de Inscrição (subitens "3.3.1", alínea "b"), o candidato poderá fazer Pedido de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, desde que atenda aos requisitos da Lei nº 8.112/1990, art. 11, e do Decreto nº 6.593/2008, art. 1º, caput e § 1º, incisos I e II, a saber:

a) estar inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devendo informar o Número de Identificação Social (NIS) a ele atribuído; e também

b) ser "membro de família de baixa renda" nos termos do Decreto nº 6135/2007, Art. 4º, inciso II, alíneas "a" e "b", devendo declarar que atende a essa condição.

c) A declaração falsa, relativa as letras "a" e "b" sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo motivo, inclusive, de anulação dos atos praticados relativos à nomeação do candidato.

3.3 Procedimento para o Requerimento de Inscrição:

3.3.1 Das 9h do dia 14/05/2012 até as 14h do dia 23/05/2012, o candidato deverá:

a) acessar o site www.ufjf.br/concurso;

b) preencher eletronicamente os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição com os dados solicitados;

c) imprimir a Guia de Recolhimento da União - GRU (boleto bancário) com o respectivo valor indicado no subitem "3.2.1" e, com este boleto impresso, efetuar o pagamento da taxa de inscrição (ou então, se for o caso, requerer a sua isenção preenchendo o devido campo no próprio Formulário de Requerimento de Inscrição, conforme subitem "3.2.3", hipótese em que a GRU não será gerada, devendo o candidato, nesta condição, imprimir o comprovante provisório de inscrição).

3.3.2 Para o preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição (e para a identificação dos candidatos por ocasião da realização das provas: será considerado qualquer um dos seguintes documentos de identidade:

a) carteiras expedidas pelas Forças Armadas, Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Corpos de Bombeiros Militares ou Polícias Civis e Militares;

b) carteiras expedidas pelas entidades e órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e afins);

c) passaportes;

d) carteiras funcionais expedidas por entidades e órgãos públicos reconhecidas por lei como de identidade;

e) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n. 9.503/1997);

f) Carteira de Trabalho.

3.3.3 O candidato é o único responsável pelo completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações nele prestadas, bem como o pagamento, no prazo previsto, da Taxa de Inscrição.

3.3.4 O preenchimento, pelo candidato, do Formulário de Requerimento de Inscrições implicará no conhecimento expresso do mesmo acerca das normas estabelecidas neste Edital, bem como no conhecimento das exigências para a investidura no cargo correspondente à inscrição validada, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3.5 Para os candidatos que se declaram isentos da taxa de inscrição (alíneas a e b do subitem 3.2.3), a inscrição só será efetivada quando da emissão do comprovante provisório de inscrição.

3.3.6 Para os demais candidatos, a inscrição só será efetivada após a confirmação de seu pagamento. Pagamentos efetuados após o dia 23/05/2012 serão desconsiderados, o que implicará na não-efetivação da inscrição.

3.3.7 Após as 14h do dia 23/05/2012, não serão permitidas alterações nos dados constantes da Ficha de inscrição.

3.3.8 A UFJF não se responsabilizará por atos ou fatos decorrentes:

I - de informações e dados fornecidos de forma incompleta ou incorreta pelo candidato;

II - de falhas de comunicação em razão de congestionamento de linhas ou de outros fatores de ordem técnica e/ou operacional que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.9 Em caso de duas ou mais inscrições efetivadas de um mesmo candidato para um dos cargos referente ao Edital 22/2012 - CFAP/PRORH, será considerada apenas a inscrição efetivada mais recentemente - o último pagamento efetuado.

3.4 Comprovante definitivo de inscrição: O comprovante definitivo de Inscrição será disponibilizado ao candidato no endereço www.ufjf.br/concurso, a partir das 11h do dia 06/06/2012 e é documento necessário para realização das provas.

a) É responsabilidade do candidato acessar o site acima informado e imprimir o "comprovante definitivo de inscrição".

b) É obrigação do candidato conferir as informações do "comprovante definitivo de inscrição": nome, documento de identidade, opção de cargo, data e local das provas.

3.5 Procedimento para o Pedido de Atendimento Especial:

3.5.1 O candidato poderá formular Pedido de Atendimento Especial (condições especiais para a realização das provas), sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade pela UFJF, por ato do Diretor da COPESE - Campus Juiz de Fora.

3.5.2 Para fazer o Pedido de Atendimento Especial, o candidato deverá preencher e imprimir o respectivo formulário disponível no site www.ufjf.br/concurso, fundamentar as necessidades e indicar as especificidades do atendimento requerido, assinar e entregar o formulário no período de 14/05/2012 a 23/05/2012, nas seguintes formas:

I - pessoalmente, ou por procurador (mediante a apresentação de Procuração simples), na Central de Atendimento do prédio da Reitoria da UFJF, Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Campus Juiz de Fora, Bairro São Pedro, Juiz de Fora - MG, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8 às 20h e sábados, no horário de 9 às 12h, exceto feriados e recessos ou

II - enviar pelos Correios, através do Serviço SEDEX, com data de postagem até o dia 23/05/2012, e com o seguinte endereçamento: "COPESE - Universidade Federal de Juiz de Fora, Caixa Postal n. 10, CEP 36.001-970 - Juiz de Fora - MG".

3.5.3 Nos casos em que o Pedido de Atendimento Especial for de candidata com necessidade de amamentar durante a Fase de Julgamento (realização das Provas), a mesma, além dos atos previstos nos subitens "3.6.1" e "3.6.2", deverá levar uma pessoa adulta como acompanhante por ocasião das provas, a qual ficará em sala reservada como responsável pela guarda da criança, sendo que a candidata que comparecer para fazer as Provas com criança(s), mas sem um adulto como acompanhante não poderá realizá-las. O tempo gasto nesta atividade não será acrescido ao de realização de sua prova.

3.5.4 Nos casos de Atendimento Especial, salvo quanto às condições especiais que forem disponibilizadas e especificadas aos candidatos pela COPESE, aplicam-se normalmente todas as demais normas do Concurso, inclusive quanto ao tempo de duração das provas.

III - FASE DE JULGAMENTO (datas, horários e procedimentos de realização das provas):

4 - PROVAS:

Todas as provas Teóricas serão realizadas na cidade de Governador Valadares-MG, no dia 10 de junho de 2012 de 14h às 18h, em local indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição.

4.2 Prova Teórica para os cargos previstos no Quadro I (subitem "2.2") - pontuação, peso e disciplinas/matérias (programas):

4.2.1. A Fase de Julgamento constará de uma Prova Teórica, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de questões de Conhecimentos Gerais e questões de Conhecimentos Específicos, com valor total de 140 (cento e quarenta) pontos, abrangerá:

I - Conhecimentos Gerais - 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com peso "1" e valor de 01 (um) ponto cada, totalizando 35 (trinta e cinco) pontos, abordando os seguintes conteúdos:

a) Língua Portuguesa, 15 (quinze) questões;

b) Raciocínio Lógico-quantitativo, 15 (quinze) questões; e

c) Legislação, 05 (cinco) questões.

II - Conhecimentos Específicos (com aspectos teóricos e teórico-práticos sobre o exercício do cargo) - 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com peso "3" e valor de 01 (um) ponto cada, totalizando 105 (cento e cinco) pontos;

4.2.2 Os programas das Provas Teóricas constam do Anexo II (divulgado em www.ufjf.br/concurso).

4.3 Provas Teóricas e Práticas para os cargos especificados no Quadro 2 (subitem "2.2") - pontuação, peso e disciplinas/matérias (programas):

4.3.1 Todas as Provas Práticas serão realizadas somente na cidade de Juiz de Fora-MG, em local, data e horário a serem divulgados quando da divulgação do Resultado da Prova Teórica Objetiva.

4.3.2 A Fase de Julgamento constará de 2 (duas) Provas, uma Teórica e outra Prática, ambas de caráter eliminatório e classificatório e perfazendo um valor de 220 (duzentos e vinte) pontos, assim especificadas:

4.3.2.1 A Prova Teórica de múltipla escolha, com questões de Conhecimentos Gerais e questões de Conhecimentos Específicos, com valor total de 140 (cento e quarenta) pontos, abrangerá:

I - Conhecimentos Gerais - 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com peso "1" e valor de 01 (um) ponto cada, totalizando 35 (trinta e cinco) pontos, abordando os seguintes conteúdos:

a) Língua Portuguesa, 15 (quinze) questões;

b) Raciocínio Lógico-quantitativo, 15 (quinze) questões; e

c) Legislação, 05 (cinco) questões.

II - Conhecimentos Específicos (com aspectos teóricos e teórico-práticos sobre o exercício do cargo) - 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com peso "3" e valor de 01 (um) ponto cada, totalizando 105 (cento e cinco) pontos:

4.3.2.2 A Prova Prática, com valor total de 80 (oitenta) pontos, consistirá de atividades específicas relacionadas com fatores referentes ao exercício do cargo, como o conhecimento técnico, a capacidade e/ou habilidade operacional, a escolha e aplicação de metodologias, a utilização de equipamentos, a formalização de relatórios, pareceres e/ou laudos sobre as atividades realizadas, dentre outras atividades e fatores congêneres.

4.3.3 Os programas das Provas Teóricas e Práticas serão divulgados em www.ufjf.br/concurso.

4.4 Procedimento de realização das Provas Teóricas

4.4.1. As Provas Teóricas serão realizadas em Governador Valadares - MG, no dia 10 de junho de 2012, nos locais e horários informados pela no Comprovante Definitivo de Inscrição em www.ufjf.br/concurso a partir do dia 06/06/2012 e terão 4 (quatro) horas de duração.

4.4.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização das Provas Teóricas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, observadas ainda as seguintes regras:

I - cada candidato deverá estar de posse do respectivo Comprovante Definitivo de Inscrição bem como de algum dos documentos de identidade, em via original, dentre os previstos no subitem "3.3.2";

II - caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias da data da prova, e submeter-se à identificação especial pela COPESE, que compreenderá coletas de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.4.3 Após o início das Provas Teóricas, haverá um período de 15 (quinze) minutos de tolerância para a entrada de candidatos.

4.4.4 O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, no mínimo, 1h30 min (uma hora e trinta minutos) após o seu início.

4.4.5 Em hipótese alguma as provas serão aplicadas fora do local pré-determinado e/ou em horário diferente daquele determinado pela UFJF.

4.4.6 Nas Provas Teóricas, os candidatos deverão transcrever as respostas para o(s) Cartão(ões) de Resposta, único documento que será utilizado para a correção eletrônica, observado ainda o seguinte:

I - não haverá substituição do(s) Cartão(ões) de Resposta por erro do candidato;

II - na correção dos Cartões de Respostas, será atribuída nota "0" (zero) às questões que contiverem emendas e/ou rasura, que contiverem mais de uma resposta assinalada, ou que não contiverem resposta assinalada; e

III - o candidato, ao encerrar a Prova, entregará ao Fiscal da Sala o(s) respectivo(s) Cartão(ões) de Resposta, devidamente preenchido(s) e assinado(s).

IV - os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último termine, e simultaneamente, deverão entregar os respectivos cartões de resposta antes de se retirarem da sala de prova.

4.4.7 No mesmo dia 10 de junho de 2012, a COPESE, 1 (uma) hora após o encerramento da última das Provas Teóricas, procederá à divulgação, em www.ufjf.br/concurso, do(s) respectivo(s) Gabarito(s).

4.5 Procedimento de realização das Provas Práticas

4.5.1 As Provas Práticas para os cargos relacionados no Quadro 2 serão realizadas no dia 17 de junho de 2012, nos locais e horários a serem definidos e informados pela COPESE no site www.ufjf.br/concurso.

4.5.2 Na ocasião da divulgação da Relação de Candidatos Aprovados na Prova Teórica e Classificados para fazerem a Prova Prática, a COPESE divulgará, também em www.ufjf.br/concurso, a indicação dos instrumentos, aparelhos, equipamentos e/ou técnicas e metodologias a serem utilizadas na realização das Provas Práticas, bem como da metodologia de aferição para avaliação dos candidatos a ser observada pelas respectivas Bancas Examinadoras de cada Cargo.

4.6 Regras comuns à realização das Provas Teóricas e Práticas

4.6.1 As disposições e instruções contidas nos cadernos de provas e as informações divulgadas no site www.ufjf.br/concurso constituem normas complementares ao presente Edital.

4.6.2 Durante a realização das Provas, haverá a identificação civil dos candidatos mediante a verificação dos documentos de identidade e a coleta de assinaturas e/ou impressões digitais, sendo que o candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e, portanto, será eliminado do Concurso.

4.6.3 A UFJF poderá efetuar filmagens e/ou fotografar as salas durante as provas.

4.6.4 Na realização das Provas Teóricas e Práticas, os candidatos:

a) não poderão adentrar a sala portando armas e aparelhos eletrônicos, tais como celulares, qualquer tipo relógios, calculadoras, beeps, pagers, walkmans, mp3, mp4 e equipamentos similares;

b) não poderão usar bonés, chapéus e similares, e nem óculos escuros;

c) que possuírem cabelos compridos, deverão mantê-los presos e com as orelhas descobertas.

4.6.5 Será eliminado do Concurso o candidato que, quando da realização das provas:

I - apresentar-se após o horário previsto;

II - não realizar as provas independentemente do motivo;

III - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais em benefício próprio ou de terceiro(s)

IV - for surpreendido comunicando-se com outras pessoas ou utilizando-se de anotações ou impressos não permitidos, equipamentos de cálculo, celular, escuta eletrônica, ou ainda praticar demais atos que contrariem as normas do presente Edital e normas complementares;

V - descumprir o disposto no subitem "4.7.4";

VI - atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, orientar ou fiscalizar a aplicação das provas, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

VII - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;

VIII - afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de Fiscal;

IX - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando cartões de respostas e/ou qualquer outro material não autorizado;

X - descumprir as instruções contidas nos cartões de respostas e/ou caderno de provas com prejuízo à regularidade dos procedimentos.